



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE HULHA NEGRA/RS
EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 177/2025 e ao Decreto Municipal nº 2.892/2025, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e diretrizes para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, destinado à escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais para o mandato 2026–2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Consulta à Comunidade Escolar tem por objetivo assegurar a gestão democrática do ensino público, conforme os princípios constitucionais e as normas locais.

1.2. A escolha dos Diretores e Vice-Diretores ocorrerá por meio de manifestação direta, participativa e paritária da comunidade escolar, composta por professores, servidores, pais/responsáveis e estudantes.

1.3. O mandato será de 3 (três) anos, compreendendo o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2028, permitida uma recondução, observadas as condições legais.

2. DA COMISSÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. O processo será coordenado pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, constituída conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 177/2025 e designada pela Portaria Nº 354/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de **inscrição** será de **04 a 14 de novembro de 2025**, mediante entrega da documentação na Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Documentos exigidos:

- I – Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II – Cópias dos documentos pessoais;
- III – Plano de Gestão Escolar, conforme item 5 deste edital;
- IV – Certificado de participação na formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, realizada em 26/09/2025 com carga horária de 4 horas (das 18h30 às 22h30)

3.3. Somente poderão inscrever-se servidores que atendam integralmente aos requisitos do art. 5º da Lei Complementar nº 177/2025.



4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20 de Outubro de 2025
Período de inscrição e entrega do plano de gestão	04 de novembro a 14 de novembro de 2025
Publicação da relação Preliminar de inscritos	17/11/2025
Prazo para recursos	18/11/2025
Publicação definitiva da homologação de inscrições	19/11/2025
Avaliação dos Planos de Gestão	24/11/2025
Divulgação da Classificação preliminar	26/11/2025
Prazo para interposição de recurso da classificação	27/11/2025
Publicação da homologação final dos inscritos habilitados à consulta	01/12/2025
Período de apresentação e diálogo com a comunidade escolar	02/12/2025 a 09/12/2025
Realização da consulta à Comunidade Escolar	10/12/2025
Divulgação Oficial do resultado Final	15/12/2025
Posse dos escolhidos	Janeiro de 2026

5. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1. O Plano de Gestão deverá conter, no mínimo:

- Diagnóstico participativo da realidade escolar;
- Propostas de gestão pedagógica e de pessoas;
- Estratégias de valorização e inclusão;
- Ações de fortalecimento da cultura e da participação escolar;
- Planejamento pedagógico alinhado à BNCC;
- Metas e indicadores de avaliação.

5.2. O plano será avaliado pela Comissão, com pontuação máxima de 100 pontos, observando os critérios:

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------



Gestão de pessoas e corresponsabilidade	Até 30 pontos
Ações de melhoria e participação dos alunos	Até 25 pontos
Promoção da cultura e pedagogia participativa	Até 25 pontos
Alinhamento pedagógico à BNCC	Até 20 pontos

5.3. Serão habilitados à votação apenas os candidatos que obtiverem **mínimo de 60 pontos**.

6. DA APRESENTAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

6.1. O período de apresentação ocorrerá de 02 a 09 de dezembro de 2025, sendo permitido:

- Divulgação das propostas nos espaços escolares e meios digitais;
- Reuniões com a comunidade escolar fora do horário regular;
- Utilização de materiais simples, previamente autorizados pela Comissão.

6.2. É vedado o uso de recursos públicos ou a realização de atos que prejudiquem o andamento das aulas.

7. DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

7.1. A votação ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, durante o turno regular de funcionamento das escolas.

7.2. Terão direito a voto:

- I – Estudantes com idade igual ou superior a 12 anos;
- II – Pais ou responsáveis pelos estudantes menores de 18 anos (um voto por núcleo familiar);
- III – Membros do magistério e servidores lotados na unidade escolar.

7.3. A apuração obedecerá à seguinte ponderação:

- Votos dos servidores: **50%**
- Votos dos alunos e pais/responsáveis: **50%**

7.4. O resultado final será homologado pela Comissão e publicado até 15 de dezembro de 2025.

8. DA POSSE

8.1. Os Diretores e Vice-Diretores escolhidos tomarão posse em janeiro de 2026, em ato público organizado pela Secretaria Municipal de Educação.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, observando a Lei Complementar nº 177/2025 e o Decreto nº 2.892/2025.

Hulha Negra, 20 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Hulha Negra – Governo da Participação Popular





**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR
MANDATO 2026–2028**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- CPF: _____
- RG: _____
- Telefone: (____) _____
- E-mail institucional: _____
- Endereço residencial: _____
- Bairro: _____ CEP: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

- Cargo efetivo: _____
- Matrícula funcional: _____
- Escola de lotação: _____
- Tempo de serviço na escola: ____ anos e ____ meses
- Tempo total de serviço na rede municipal: ____ anos e ____ meses
- Situação funcional () Efetivo () Designado () Permutado () Outro: _____

3. CARGO PRETENDIDO

- () Diretor(a) Escolar
() Vice-Diretor(a) Escolar

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas constantes no Edital nº 01/2025, na Lei Complementar nº 177/2025 e no Decreto nº 2.892/2025, que regulamentam o processo de escolha democrática de Direção e Vice Direção das Escolas Municipais de Hulha Negra/RS.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025